PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Contrato 224/2019

SÉTIMO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercicio, Juliano Vasconcelos Gonçalves, de ora em diante denominada, simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.513.873/0001-51, com sede na Rua Artur Itabirano, nº 503, bairro São José, Belo Horizonte/MG, CEP 31.275-020, neste ato representado pelo sócio Diretor Sérgio Lúcio Cardoso, portador do CPF nº 978.750.076-15, doravante denominada CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 224/2019, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **PREGÃO PRG nº 034/2019 – PRC 075/2019**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÕES, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E MANUTENÇÃO MENSAL, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Em face da necessidade de adequação dos serviços contratados em razão de sua complexidade, fica acrescido ao contrato originário os quantitativos de serviços abaixo, adequando o objeto principal contratado de prestação de serviços de cessão e licença de uso de sistemas de gestão pública, nos termos do art. 58, I c/c art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	Migração, implantação e capacitação do Sistema de Controle Interno.	01 serviço	R$ 400,00	R$ 400,00
41	Locação, manutenção, atualizações e suporte técnico do Sistema de Controle Interno.	08 serviço	R$ 1.300,00/ mês	R$ 10.400,00
			TOTAL	**R$ 10.800,00**

Cláusula Segunda – DO VALOR

Considerando a inclusão dos serviços acima no valor de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, o valor total do contrato original passa a ser de R$ 724.551,72 (setecentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **1101.04.124.0001.2.010-339039 1100 ficha 462.**

Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 08 de outubro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercicio

Juliano Magno Barbosa
Controlador Geral
CONTRATANTE

Sérgio Lúcio Cardoso
CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas: 1) Maria José de Oliveira 2) _____